



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.460, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Padronização de veículos para a Administração Municipal de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no artigo 15, I da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece o Princípio da Padronização para os procedimentos de compras;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal possui uma frota de veículos das mais diversas marcas com o emprego de recursos de grande monta para sua manutenção;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal em compor sua frota de veículos utilitários leves e médios com baixa manutenção, maior economia, maior capacidade de passageiros, melhores condições operacionais, melhor técnica, maior segurança e custo razoável;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos Processos Administrativos nº 006/2015 e 007/2015 da Comissão Especial de Análise para Padronizações;

CONSIDERANDO os relatórios da Comissão Especial de Padronização e os pareceres opinativos nº 054/PGM/2015 e 055/PGM/2015;

DECRETA

Art. 1º Os procedimentos licitatórios visando à aquisição de veículos utilitários médios para a Administração Municipal de Santa Cruz do Sul, com fundamento no artigo 15, I da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece o Princípio da Padronização nas compras, realizar-se-ão com a Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter, com peso bruto total de, no mínimo, 3.500 kg, e, no máximo, de 5.000 kg.

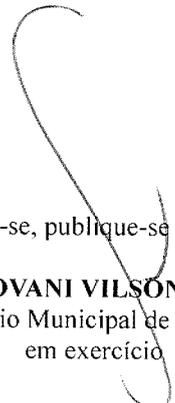
Art. 2º Os procedimentos licitatórios visando à aquisição de veículos utilitários leves (7 lugares) para a Administração Municipal de Santa Cruz do Sul, com fundamento no artigo 15, I da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece o Princípio da Padronização nas compras, realizar-se-ão com a Marca FIAT, modelo Doblô 1.8 Flex, com, no mínimo, 04 (quatro) portas.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2015.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GIOVANI VILSON ALLES
Secretário Municipal de Administração
em exercício